



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022.

COMUNICAÇÃO: 267/2022

PROCESSO Nº: 009/2021

REQUERENTE: EMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de pedido de conversão de penalidade disciplinar aplicada pelo TJD/RJ e confirmada pelo STJD, na forma do art. 172, parágrafo 1º do CBJD.

Após detida análise dos autos e das provas anexadas, e; considerando a gravidade da infração cometida, INDEFERI O PEDIDO formulado pelo atleta requerente.

Por sua vez, o atleta requerente, após o indeferimento, requer a reconsideração da decisão, ao argumento de que a partida a ser disputada amanhã é decisiva para a recuperação de sua saúde e anexa laudo da psicóloga do clube ao qual está filiado para corroborar suas alegações.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A penalidade aplicada pelo Tribunal há que atingir o cunho pedagógico.

De fato, sempre que possível este Egrégio Tribunal persegue o escopo de atingir o espírito de consciência social e ações solidárias, associada à possibilidade de conversão, de acordo com o caso concreto, objetivando contribuir com doações para os menos favorecidos e atendimento às necessidades dos atletas.

No caso em tela, a juntada de novos documentos aos autos requer um olhar pedagógico e social ao caso, eis que este é o escopo precípua desta Corte.

Por essas razões, **RECONSIDERO EM PARTE** a decisão anterior para converter, por ora, em 10 cestas básicas, a penalidade de suspensão imposta tão somente para a partida do dia **07 de setembro de 2022**.

Após, voltem para decisão acerca das demais partidas, que serão convertidas ou não a depender do comportamento do atleta no jogo de amanhã e considerando a gravidade da infração, que não poderá de ser avaliada oportunamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comunique-se à Douta Procuradoria.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022.

RENATA MANSUR FERNANDES BACELAR
PRESIDENTE DO TJD/RJ